



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

MINUTA - LEI FEDERAL 14.133/2021 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/DFD

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR (ART 75, INC. I E II, LEI 14.133/2021)

Formalização da demanda a ser atendida:

Secretaria requisitante:	Secretaria de Educação
Destino:	PRODUTO A SER UTILIZADO NA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES
Foi verificado se o objeto NÃO consta em ata de registro de preço ou de contrato vigente?	<input checked="" type="checkbox"/> sim - Foi verificado que o objeto não consta em ata de registro de preço ou contrato vigente. <input type="checkbox"/> não
Aquisição:	<input checked="" type="checkbox"/> bem / material de consumo <input type="checkbox"/> prestação de serviço

Enquadramento da dispensa:

Inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021 (obra).

Inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021 (bens/serviços comuns).

Outros:

(ex.: revisão de veículo pela concessionária, cursos, contratações com o Sistema "S" - Sesc, Sesi, Senai, Sebrae).

Especificação técnica e descrição do objeto sua unidade de medida e as quantidades:

QNTD	UND DE MEDIDA:	DESCRIÇÃO:
160	PACOTES	<p>BEBIDA SABOR CHOCOLATE</p> <p>BEBIDA SABOR CHOCOLATE. CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Mistura em pó para o preparo de bebida sabor chocolate Reduzida em açúcares e gordura e contendo fonte de fibras</p> <p>INGREDIENTES: Leite em pó (integral e desnatado), maltodextrina, soro de leite em pó, açúcar orgânico, fibra polidextrose, cacau em pó alcalino, sal, aromatizantes e espessante goma guar.</p> <p>O produto deverá conter informação de glúten e de substâncias alergênicas, como: cevada, trigo, aveia, dentre outros.</p> <p>O alimento dever ser de fácil preparo pela adição de água e apresentar fluidez característica da bebida.</p>

Critérios Nutricionais

Teor mínimo de proteína: 5,5 g a cada 200ml.

Teor reduzido de sódio e açúcares, conforme diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

Deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico sobre as boas condições higiênico-sanitárias e as boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores / industrializadores de alimentos, isentos de parasitas, a partir de matérias-primas são e limpas, devendo estar em perfeito estado de conservação e de acordo com as legislações vigentes.

O rendimento deverá ser de aproximadamente 24 porções de 200 ml por quilo de produto.

Validade mínima de 12 meses e não poderá ser fabricado antes de 45 dias da entrega.

Embalagem primária: O produto deverá ser embalado em sacos de poliéster metalizado / PEBD, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2 kg cada. O material da embalagem deverá possuir: Relatório de Ensaio Oficial de TPVA (taxa de permeabilidade ao vapor de água) e TPO2 (taxa de permeabilidade ao oxigênio);

Embalagem secundária: Caixas de papelão reforçadas com abas superiores e inferiores lacradas, contendo 06 unidades, totalizando um peso líquido de 12 kg, ou fardos de papel kraft multifolhado contendo 05 unidades

Necessidade pública a ser atendida:

Justificativa

– Necessidade a ser atendida mediante a contratação, informar as circunstâncias da demanda, o interesse público que motiva tal contratação, escolha da solução entre as disponíveis no mercado.

A compra de bebida láctea é necessária para atender as demandas de alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo um produto nutritivo, de fácil consumo e essencial para uma dieta equilibrada. O item contribui para o bem-estar e desenvolvimento, sendo importante para a manutenção das atividades e programas em andamento.

Informo que se encontra junto ao Setor de Licitação, pedido de abertura de licitação, e que tal aquisição/contratação se faz indispensável para o período em questão, enquanto não se finda tramites do presente certame.

Informo que as providencias para abertura de licitação para aquisição/contratação em comento, estão sendo formalizadas e serão encaminhadas ao Setor de Licitação com a máxima brevidade possível, evitando-se os fracionamento e emergências fabricadas por falta de planejamento.

Datas e prazos para fornecimento do bem ou execução do serviço:

Prazo de ENTREGA:

20 dias

Local de entrega:
(endereço completo)

Cozinha Piloto, cito a AV. Paulo Deubux Guimarões Bairro Centro, Cidade de Brotas - SP, no horário das 7:00 horas às 10:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas.

Servidor responsável pelo recebimento do objeto da aquisição:	KATIA AP. TAVARES - CPF n. 125.873.308-07 - SUPERVISORA ESCOLAR
--	--

Servidor indicado para – Gestor e Fiscal da Contratação:	GABRIELA RIBEIRO - CPF n. 464.045.538-05 - NURICIONISTA
---	--

Condições e pagamentos:

Condição de Pagamento: (ex.: 30 dias, após a execução, etc.)	até 07 dias após o recebimento da nota fiscal
---	---

KATIA AP. TAVARES
SUPERVISORA ESCOLAR



Documento assinado eletronicamente por **Katia Aparecida Tavares, Supervisor(a) Escolar**, em 09/05/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0159670** e o código CRC **25F87C94**.

Referência: Processo nº
3507902.405.00004434/2025-61

SEI nº 0159670